

sexta-feira, 09 de Maio de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.641

26

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 3º ADITIVO - PRAZO COM ACRÉSCIMO

Nº PROCESSO: PL 033/2021-R. **Nº CONTRATO:** 460002543. **CONTRATADA:** KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. **CNPJ:** 57.755.217/0001-29. **MOTIVAÇÃO:** Necessidade de renovação contratual e acréscimo para atendimento da Resolução CMH nº 4.910/21, da Resolução CMH nº 4.966/21, da Resolução BCB nº 352/23 e da Lei 6.404/76. **OBJETO:** I-Promover a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 17/04/25 e encerrando em 16/04/26, totalizando 36 meses; II-Realizar o reajuste sobre o valor mensal do contrato correspondente ao serviço continuado de auditoria independente, com base no IPCA acumulado do período de abril/24 a março/25, equivalente a um percentual de aproximadamente 5,43%; III-Promover o acréscimo no valor total de R\$ 100.000,00 ao serviço continuado de auditoria independente cujo acréscimo mensal ao item será de aproximadamente R\$ 8.333,33. IV-Promover o acréscimo do valor de R\$ 45.000,00 ao valor global do contrato, correspondente à criação de um novo item contratual referente ao Serviço de Auditoria dos Contratos FAMPE, a ser pago sob demanda e em parcela anual. V-Registrar o acréscimo de aproximadamente 12,39% sobre o valor atual do contrato, em razão dos acréscimos de escopo previstos nos itens III e IV deste aditivo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.589.626,89. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 17/04/23 a 16/04/25. **PARECER JURÍDICO:** 076/25. **FOINTE DE RECURSOS:** Proprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/o arts. 149, I a IX, 152 §§2º e 3º e 163 do RILC-BANESE.

Coderse

RESOLUÇÃO N. 03/2025

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe- CODERSE, autoriza a atualização dos valores limite para a dispensa de licitação desta Empresa. O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe-CODERSE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar a CODERSE a reajustar os valores limite para dispensa de licitação, conforme ato do Conselho de Administração desta Companhia. Art. 2º - Os valores atualizados passam a constar: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para obras e serviços de engenharia, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para compras e outros serviços. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2025.

ALBERTO SANTOS MELO
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 996/2024 - CODERSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE TOLDOS E BANCAS DE FERROS PARA FEIRA LIVRE DA CEASA DE ARACAJU/SE, com o intuito de proporcionar adequação às normas municipais vigentes, no município de Aracaju/SE, e melhores condições de trabalho aos funcionários conforme Anexo I do Edital. **INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/05/2025 - 10h: 00min **LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/05/2025 - 09h: 00min **SESSÃO DE DISPUTA:** 22/05/2025, às 09h30min. **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE, em 13/06/2018, bem como, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Federal 7.892/13 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquilo que não contrariar a lei das Estadais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2597/2025. **Formalização de Consultas e Edital:** Site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br, no Portal Compranet-SE, no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: marianacarvalho.carozo@coderse.se.gov.br.

Aracaju, 08 de Maio de 2025.

MARIANA DE CARVALHO CAROZO
PREGOEIRA/CODERSE

Cehop

PORTARIA Nº 44/2025

Altera a composição da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos, firmados pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei 6.334 de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e art. 28, "V" do Estatuto Social da CEHOP, e de acordo coma autorização do CRAFI em 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, no âmbito desta Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, a Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos, que será composta pelos seguintes membros:
I - Gustavo Rosa Fontes. CPF Nº 033.XXX.XXX-00.
II - Paulo Freire de Carvalho Filho, CPF nº 153.XXX.XXX-04.
III - Maria de Fátima Vieira de Melo, CPF nº 236.XXX.XXX-15;
IV - Luiz Carlos Caetano da Silva, CPF nº 199.XXX.XXX-20.
Parágrafo único - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo Membro indicado no inciso I e na sua ausência ou impedimento, o mesmo será substituído pelo Membro indicado

no inciso II que exercerá também a função de secretário, respectivamente no "caput" deste artigo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 07 de maio de 2025.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP
ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura, CPME - PMSE
A Comissão Permanente de Licitação da CEHOP torna público o presente **ADENDO**, com fundamento no artigo 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, para retificar o Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, nos seguintes termos:
No subitem 12.12.1, e/ou "b)", a redação passa a ser a seguinte:
b) **Comprovação de capacidade técnico-operacional** da licitante, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RTT), que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. A comprovação deverá obedecer aos seguintes critérios:
b.1) Para fins de comprovação, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica as seguintes atividades:
i. Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações institucionais com área mínima de 2.000 m²;
ii. Elaboração de projetos estruturais de edificações de concreto armado;
iii. Elaboração de projetos de drenagem pluvial e esgoto sanitário;
iv. Elaboração de projetos de instalações prediais elétricas e hidrossanitárias;
v. Execução de serviços de sondagem geotécnica com emissão de laudos e ensaios laboratoriais;
vi. Elaboração de projetos em ambiente BIM, com entrega de arquivos nos formatos RVT e IFC.
b.2) Os atestados apresentados deverão referir-se a pelo menos uma das parcelas relacionadas no item b.1, cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.
b.3) Os atestados deverão estar acompanhados das respectivas CATs e/ou ARTs/RTTs, devidamente registradas nos Conselhos de Classe.
Reservista dos Prazos
Em razão da presente alteração, fica suspensa a sessão de abertura anteriormente agendada, a qual será reprogramada com a observância dos prazos legais, a partir da republicação deste adendo.

Aracaju, 07 de maio de 2025

Maria Analia Lima
Agente de Contratação

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Objeto: Execução dos Serviços de instalação de guarda-corpo metálico de proteção e de concreto sobre a Ponte do Rio Vaze Barria, localizado na Rodovia SE-170, trecho: São Domingos / Lagarto, neste Estado, neste Estado: **Valor Estimado:** R\$ 1.270.535,59 (um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1720 e 1754; **Classificação Orçamentária:** 26203.267.82.0020.0710.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 369/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico:** nº 109/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 26 de junho de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE: www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.enpc.gov.br/apps/editalis.

Aracaju/SE, 7 de maio de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roziz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE com base no § 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas no respectivo Edital. **Objeto:** Reconposição de aterro devido às erosões, afundamentos em cabeceiras de pontes, afundamentos em bueiros antigos e rompimentos de aterros nas rodovias da malha rodoviária (GRE) do Estado de Sergipe; **Valor Estimado:** R\$ 16.346.187,07 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **Prazo de execução e vigência do Contrato:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do respectivo Contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1720 e 1754; **Classificação Orçamentária:** 26203.26.782.0020.0710.4.4.90.51.02; **Base Legal:**